



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018

Aos 09 dias do mês de fevereiro ano de 2018, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de material didático e de expediente, conforme edital e anexos.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: BENICIA SOARES MEDEIROS ROCHA – ME** inscrita no CNPJ: 34.447.516-0001-09, sediada Avenida Mozart David, n.º 100, Bairro Centro, Jacaraci – BA- CEP: 46.310-000, neste ato representado pela Sra. **BENÍCIA SOARES MEDEIROS ROCHA**, portador da Carteira de Identidade n.º 02.911.786-00 SSP/BA e CPF n.º 572.059.305-53.

### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material didático e de expediente, conforme edital e anexos, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo III do Edital do Pregão n.º 014/2018, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

LOTE - 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Borracha de 02 cores, caixa c/ 40 unidades	MERCUR	6	Cx	R\$ 17,01	R\$ 102,06
2	Borracha N40, caixa com 40 unidades, tipo igual ou superior a Mercur Record	MERCUR	20	Cx	R\$ 15,89	R\$ 317,80
3	Cola branca pote 90 gramas cx c/ 12 unidades, qualidade igual ou superior a Maxi Cola	MAXI-COLA	15	Cx	R\$ 15,89	R\$ 238,35
4	Cola branca pote de 1 kg cx c/ 12 unidades, qualidade igual ou superior a Maxi Cola	MAXI-COLA	13	Cx	R\$ 119,88	R\$ 1.558,44
5	Extrator de grampos niquelado	TRIS	20	Und	R\$ 2,05	R\$ 41,00
6	Grampeador (para 25 folhas)	DESAIT	30	Und	R\$ 15,99	R\$ 479,70
7	Grampeador Grande, modelo G-100 PROFISIONAL	DESAIT	10	Und	R\$ 54,00	R\$ 540,00
8	Grampeador pequeno (para 20 folhas), qualidade igual ou superior a CIS.	TRIS	25	Und	R\$ 14,79	R\$ 369,75
9	Grampeador grande (para 100 folhas), qualidade igual ou superior a CIS	JOCAR	15	Und	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
10	Grampos galvanizados p/ grampeador 23/10 c/ 5000 unid.	JOCAR	10	Cx	R\$ 14,20	R\$ 142,00
11	Grampos galvanizados p/ grampeador 26/6 c/ 5000 unid.	TRIS	90	Cx	R\$ 5,80	R\$ 522,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12	Perfurador de papel de 20fls	MATED	10	Und	R\$ 22,00	R\$ 220,00
13	Perfurador de papel de 60fls	TRIS	20	Und	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
14	Lápis de cor cx c/12 unidades, grande de qualidade igual ou superior a Multicolor.	MULTIDOR	250	Cx	R\$ 3,97	R\$ 992,50
15	Régua 20 cm, acrílico	WATEN	100	Und	R\$ 2,07	R\$ 207,00
16	Régua 30 cm, de qualidade igual ou superior a Bandeirantes	WATEN	260	Und	R\$ 0,69	R\$ 179,40
<b>TOTAL LOTE</b>			<b>R\$ 8.270,00</b>			

<b>LOTE - 03</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>UNIT (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
1	Álcool etílico 96 graus cx c/ 12 unidades	ANHANGRSPS	25	Cx	R\$ 78,85	R\$ 1.971,25
2	Apagador de lousa para quadro branco	TIBELECO	35	Und	R\$ 6,79	R\$ 237,65
3	Apontador com depósito de 01 furo, cx c/ 24 unidades	FABER	15	Cx	R\$ 91,16	R\$ 1.367,40
4	Apontador simples sem depósito de 01 furo, tipo igual ou superior a Faber Castell	FABER	200	Und	R\$ 1,59	R\$ 318,00
5	Bobina de Papel p/ fax 215mm x 30m	INDAIA	50	und	R\$ 7,29	R\$ 364,50
6	Caixa para arquivo morto polionda colorida ofício dimensão 350x130x245 mm	APC	200	Und	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
7	Caderno de desenho 60fls c/ arame	INDAIA	1000	Und	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
8	Estilite grosso cx12 unidades, qualidade igual ou superior a CIS.	TRIS	6	Cx	R\$ 25,22	R\$ 151,32
9	Porta lápis /caneta duplo cristal	FRAMA	15	Und	R\$ 11,93	R\$ 178,95
10	Bateria Alcalina 9Volts	RAYOVAK	50	unid	R\$ 13,66	R\$ 683,00
11	Kit merenda escolar com 3 pçs (prato, caneca e colher) Fabricado em plástico reforçado, Paredes internas e externas lisas, Formato arredondado para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Em cores variadas.	EIKA PLASTIC	500	unid	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
12	Pilha Média	RAYVAK	70	unid	R\$ 2,07	R\$ 144,90
13	Pilha Pequena AA	RAYVAK	100	unid	R\$ 0,66	R\$ 66,00
14	Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200ml- pct 100 unid, cx com 25 pct.	CRISTOCOPOS	200	Cx	R\$ 82,76	R\$ 16.552,00
15	Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50 ml, pct c/ 100 unid, cx com 50 pct.	CRISTOCOPOS	20	Cx	R\$ 84,87	R\$ 1.697,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

16	Papel Ofício A4, pct com 100 folhas, tamanho 210x 297mm cores variadas	CHAMEX	150	pct	R\$ 6,29	R\$ 943,50
17	Papel Ofício A4, pct com 500 folhas, tamanho 210x 297mm cor branca, caixa com 10 pacotes	CHAMEX	230	cx	R\$ 209,00	R\$ 48.070,00
18	Pendrive de 4GB	MULTILAZER	15	Und	R\$ 24,30	R\$ 364,50
19	Pendrive de 16GB	MULTILAZER	15	Und	R\$ 29,99	R\$ 449,85
<b>TOTAL LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>81.345,22</b>

<b>LOTE - 05</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>UNIT (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
1	Almofada com tinta para carimbo, na cor azul	JACA	14	Und	R\$ 9,99	R\$ 139,86
2	Barbante de algodão cru, 500 gramas.	SERRADO	100	Und	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
3	Caneta Hidrocor fino cx. Com 12 Unidades	TRIS	20	Cx	R\$ 4,78	R\$ 95,60
4	Caneta Hidrocor grosso cx. Com 12 Unidades	TRIS	20	Cx	R\$ 9,57	R\$ 191,40
5	Corretivo liquido 18ml cx c/ 12 unidades	MAXI	10	Cx	R\$ 13,66	R\$ 136,60
6	Pincel p/ quadro branco cx12unid azul	JACA	70	Cx	R\$ 43,20	R\$ 3.024,00
7	Pincel p/ quadro branco cx12unid preto	JACA	20	Cx	R\$ 43,20	R\$ 864,00
8	Pincel p/ quadro branco cx12unid vermelho	JACA	15	Cx	R\$ 43,20	R\$ 648,00
9	Pincel recarregável cx c/ 12 unidades (cores variadas) qualidade igual ou superior Compact	COMPACTO	15	cx	R\$ 29,46	R\$ 441,90
10	Pistola de cola quente grande c/ suporte da cola de silicone de 11mm de diâmetro, qualidade igual ou superior a Western.	TRIS	35	Und	R\$ 27,35	R\$ 957,25
11	Prancheta - Magitel em compensado	UMP	20	Und	R\$ 5,99	R\$ 119,80
12	Prancheta em acrílico	POLIBUS	20	Und	R\$ 18,99	R\$ 379,80
13	Reabastecedor p/ pincel 20ml (cores variadas)	COMPACTO	70	Und	R\$ 6,19	R\$ 433,30
14	Tesoura Grande c/ ponta multi-uso	TRAMONTINA	70	Und	R\$ 14,99	R\$ 1.049,30
15	Tesoura sem ponta de uso escolar.	TRIS	310	Und	R\$ 2,36	R\$ 731,60
<b>TOTAL LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>10.500,41</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE - 06						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Caderno capa dura 96 fls. Tamanho 200mm x 275mm	INDAIA	30	Und	R\$ 4,35	R\$ 130,50
2	Caderno 48 fls. Tamanho 140mm x 200mm	INDAIA	30	Und	R\$ 2,20	R\$ 66,00
3	Caderno brochurão grande c/ pauta 60 fls	INDAIA	550	Und	R\$ 3,65	R\$ 2.007,50
4	Caderno formato 200x275mm 320fls 15 mat	INDAIA	10	Und	R\$ 12,30	R\$ 123,00
5	Livro Ata c/ margem capa dura 200 fls na cor Preta	INDAIA	50	Und	R\$ 13,70	R\$ 685,00
6	Livro de Protocolo pequeno 104fls, no tamanho 153mm x 216mm	TILIBRA	6	Und	R\$ 11,75	R\$ 70,50
7	Livro ponto do professor de 1ª a 4ª serie com arame	PAPELBIOS	15	unid	R\$ 44,90	R\$ 673,50
8	Livro ponto do professor de 5ª a 8ª serie com arame	PAPELBIOS	20	Unid	R\$ 44,90	R\$ 898,00
9	Papel camurça 40x60 pct 25 unidades, cores variadas	VAP	110	pct	R\$ 29,80	R\$ 3.278,00
10	Papel seda 48x60cm, cores variadas.	VAP	1.000	und	R\$ 0,24	R\$ 240,00
11	Placa de isopor 1000x500x10mm	VMP	200	Und	R\$ 2,40	R\$ 480,00
12	Placa de isopor 1000x500x15mm	VMP	200	Und	R\$ 3,80	R\$ 760,00
13	Tinta facial 15ml, caixa c/ 06 unidades, qualidade igual ou similar Acrilex	COR E ARTE	100	Cx	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
14	TNT (cores variadas) rolo c/ 50m	SANTA FÉ	150	Rolo	R\$ 68,90	R\$ 10.335,00
<b>TOTAL LOTE</b>			<b>R\$</b>		<b>21.440,00</b>	

LOTE - 07						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Agenda Permanente, formato 153mm x 216mm	TILIBRA	20	Und	R\$ 13,00	R\$ 260,00
2	Bloco lembrete Color pequeno	TILIBRA	20	Und	R\$ 9,99	R\$ 199,80
3	Bloco lembrete Color médio	TILIBRA	10	Und	R\$ 6,99	R\$ 69,90
4	Calculadora de mesa 10 digitos	MAXMIDIA	10	Und	R\$ 16,19	R\$ 161,90
5	Calculadora de mesa 12 digitos	MAXMIDIA	10	Und	R\$ 17,19	R\$ 171,90
6	Massa de biscuit 1kg branca	POLYCOL	20	Kg	R\$ 15,49	R\$ 309,80
7	Massa p/ modelar caixa c/12 unidades colorida.	MAUPEL	400	Cx	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

8	Papel crepom, pct de 10, tamanho 48cm x 2,00m cores variadas	VMP	250	pct	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
9	Pistola de cola quente pequena c/ suporte da cola de silicone de 7mm de diâmetro, qualidade igual ou superior a Western.	TRIS	30	Und	R\$ 18,10	R\$ 543,00
10	Refil de cola quente em bastão transparente grande espessura de 11,2mm x 300mm	IMPORTADA	55	Kg	R\$ 33,99	R\$ 1.869,45
11	Refil de cola quente em bastão transparente pequena espessura de 7,5mm x 300mm	IMPORTADA	50	Kg	R\$ 33,99	R\$ 1.699,50
12	Tinta guache 250ml cores variadas, Toque mágico ou similar.	EVIDENTE	200	Und	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
13	Tinta p/ tecido 37ml cores variadas, Acrilex ou similar	ACRILEX	100	Und	R\$ 2,73	R\$ 273,00
14	Tinta relevo glitter c/15ml, caixa c/06 unidades, Acrilex ou similar	ACRILEX	70	Cx	R\$ 5,49	R\$ 384,30
<b>TOTAL LOTE</b>			<b>R\$ 11.556,55</b>			

<b>LOTE - 08</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>UNIT (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
1	Caixa de Clipes galvanizado N. 1/0 com 100 unidades	ACC	100	Cx	R\$ 2,39	R\$ 239,00
2	Caixa de Clipes galvanizado N. 2/0 com 100 unidades	ACC	100	Cx	R\$ 2,49	R\$ 249,00
3	Caixa de Clipes galvanizado N. 3/0 com 50 unidades	ACC	50	Cx	R\$ 2,59	R\$ 129,50
4	Caixa de Clipes galvanizado N. 4/0 com 50 unidades	ACC	20	Cx	R\$ 2,69	R\$ 53,80
5	Caixa de Clipes galvanizado N. 6/0 com 50 unidades	ACC	35	Cx	R\$ 3,49	R\$ 122,15
6	Livro Ata C/ margem capa dura 100 fls na cor Preta	FORONI	50	Und	R\$ 13,99	R\$ 699,50
7	Livro Ata C/ margem capa dura 50 fls na cor Preta	FORONI	50	Und	R\$ 10,90	R\$ 545,00
8	Livro Ata S/ margem capa dura 100 fls na cor Preta, de qualidade igual ou superior Brief Case.	FORONI	110	Und	R\$ 13,99	R\$ 1.538,90
9	Livro Ata S/ margem capa dura 50 fls na cor Preta, de qualidade igual ou superior Brief Case.	FORONI	110	Und	R\$ 10,90	R\$ 1.199,00
10	Livro ponto do funcionário de 02 assinaturas	SÃO DOMINGOS	20	Und	R\$ 16,49	R\$ 329,80
11	Livro ponto do funcionário de 04 assinaturas	SÃO DOMINGOS	20	Und	R\$ 19,49	R\$ 389,80
12	Mídia CD-R, óptica gravavel	MULTLASER	150	Und	R\$ 0,73	R\$ 109,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

13	Mídia DVD-R, para gravação de áudio e mídia	MULTLASER	100	Und	R\$ 0,85	R\$ 85,00
14	Papel cartão duplex ou carmim cores variadas	VMP	600	Und	R\$ 1,11	R\$ 666,00
15	Papel cartão tamanho A4 grosso, VIRGE pct 50 unidades e cores variadas	VMP	100	pct	R\$ 16,11	R\$ 1.611,00
16	Papel cartão tamanho A4 VIRGE pct 50 unidades e cores variadas	VERGÊ	50	pct	R\$ 12,15	R\$ 607,50
17	Pincel marca texto cor rosa neon	JAKA	250	Und	R\$ 1,59	R\$ 397,50
18	Pincel marca texto cx c/ 12 unidades	JAKA	15	Cx	R\$ 23,49	R\$ 352,35
<b>TOTAL LOTE</b>					<b>R\$</b>	<b>9.324,30</b>

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 142.436,48 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), de acordo a planilha reformulada.**

### 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

### 3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O material licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Jacaraci /BA, no horário comercial, com entrega parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.

3.1.2 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

### 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

### **6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### **8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 014/2018 e à sua proposta e nesta Ata;

b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

### **9-DO PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11—DA GARANTIA**

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### **15— DO FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 09 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**BENICIA SOARES MEDEIROS ROCHA – ME**

CNPJ: 34.447.516-0001-09

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: